

Lei nº 1.112, de 04 de Julho de 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.154.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil Reais)"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 320/2014

Projeto: 050/2014

Promulgação: 04/07/2014

Publicação: BOM 620, de 05/07/2014

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertoga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.154.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	384	R\$ 172.800,00
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	389	R\$ 576.400,00
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	419	R\$ 169.600,00
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	424	R\$ 235.200,00
TOTAL					R\$ 1.154.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	19	R\$ 80.000
01.17.01	04.122.0032.1.024	4.4.90.51.00	01.110.0000	59	R\$ 110.000
01.22.01	15.451.0091.1.032	4.4.90.51.00	01.110.0000	317	R\$ 54.000
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.110.0000	388	R\$ 70.000
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.36.00	01.110.0000	394	R\$ 30.000
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.110.0000	402	R\$ 400.000
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.30.00	01.110.0000	421	R\$ 60.000
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.31.00	01.110.0000	423	R\$ 35.000
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	425	R\$ 10.000
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.36.00	01.110.0000	427	R\$ 20.000
01.24.03	27.812.0115.2.092	3.3.90.39.00	01.110.0000	430	R\$ 285.000
TOTAL					R\$ 1.154.000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de Julho de 2014.

Ar. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município